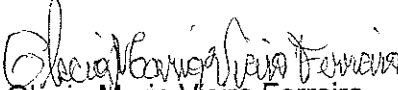


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.16.001.**

Aos 27 de dezembro de 2021, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Glecia Maria Vieira Ferreira e Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitante(s): **1. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, sem representante legal presente, **3. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, sem representante legal presente, **4. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 11.022.344/0001-18, sem representante legal presente e **5. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.11.16.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Bom Socorro, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.11.16.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, dando vistas aos presentes os envelopes de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) CLASSIFICADA(S) foi(ram): **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP) e CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, valor global de R\$ 273.258,73 (duzentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), **2. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, valor global de R\$ 275.042,01 (duzentos e setenta e cinco mil quarenta e dois reais e um centavos), **3. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, valor global de R\$ 275.999,51 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) e **4. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, valor global de R\$ 277.219,78 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 27 de dezembro de 2021.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da CPL

  
Glecia Maria Vieira Ferreira  
Membro da CPL

  
Willamys Carneiro Carvalho  
Membro da CPL